



# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO-TO



ANO III

SEGUNDA, 09 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO N° 049

### SUMÁRIO

#### CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 08/2025 AUTORIZA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA COMISSIONADA PARA USUFRUTO DA LICENÇA-MATERNIDADE

2

### IMPrensa OFICIAL

#### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Santa Catarina, n° 049 - Centro

Angico-TO / CEP: 77905-000

**Apoliana Carneiro de Oliveira**

Vereadora Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.  
Código de Validação: **049202562**

Assinado de forma digital por APOLIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA:03759160166 em 09/06/2025 09:21

## CÂMARA MUNICIPAL



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO**  
**CNPJ – 04.316.382/0001-18**  
**Biênio 2025/2026**

---

**PORTARIA N° 08/2025**

Autoriza o afastamento da servidora comissionada para usufruto de licença-maternidade

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO – TO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 48, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como os artigos 49 a 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora comissionada LAURA PEREIRA DOS REIS BARBOSA, ocupante do cargo de Secretária;

**CONSIDERANDO** a certidão de nascimento apresentada, atestando o nascimento ocorrido em 12 de Maio de 2025, o que caracteriza o direito à licença-maternidade;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de assegurar à servidora o pleno gozo do benefício previsto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora LAURA PEREIRA DOS REIS BARBOSA, matrícula funcional nº 28, ocupante do cargo comissionado de Secretária da Câmara Municipal de Angico/TO, para usufruto de licença-maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 14 de Maio de 2025 e término em 10 de Setembro de 2025, conforme legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da licença.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO  
CNPJ – 04.316.382/0001-18  
Biênio 2025/2026**

Câmara Municipal de Angico – TO, 14 de maio de 2025.

*Apoliana Carneiro de Oliveira*

**VER. APOLIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

